



*Câmara*

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


LEI Nº 1.209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PONTE NA ES  
TRADA VICINAL CMU 019-2º DISTRI  
TO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Ponte AUGUSTO SILVA, a ponte  
construída nas proximidades da localidade da Pe  
dreira, Estrada Vicinal CMU 019-2º Distrito de  
Cachoeiras de Macacu.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrári  
o.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 1998.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: Vereador JOÃO ANTÔNIO DE AGUIAR COELHO